

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 2,5 (duas diárias e meia) ao Prefeito Municipal **SR. ADILTO LUIS FERRARI**, ao Vice-Prefeito **SR. EUGÊNIO SCHWENDLER** e ao Procurador do Município de Missal, Sr. **ÁLVARO MARTINHO WALKER**, referente à viagem daqueles à Curitiba/PR, nos dias 31, 01 e 02 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à Secretaria de Segurança do Estado, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, IAT – Instituto Água e Terra, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – O Prefeito Municipal, o vice-prefeito e o Procurador utilizarão do veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JANEIRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**